



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 539/2025, 20 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TRIZIDELA DO VALE – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.
Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 311.500,00 (TREZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TRIZIDELA DO VALE - MA		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	04.122 – Administração Geral		
PROGRAMA	04.122.0083 – Gestão Administrativa		
PROJETO/ATIVIDADE	04.122.0083.1.249 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernizar a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale – Ma.		
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DE DESPESA	449252 – Equipamento e Material Permanente		30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	04.122.083.2.219 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma		
ELEMENTO DE DESPESA	319004 – Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	319013 – Obrigações Patronais		18.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339014 – Diárias		12.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de Consumo		45.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		45.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		31.500,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$			311.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto por remanejamento de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90.99 – Reserva de Contingência		
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência		
SUB-FUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência		
PROGRAMA	9999 – Reserva de Contingência		
PROJETO/ATIVIDADE	9.999 – Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSO	15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DE DESPESA	999999900	– Reserva de Contingência	311.500,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$			311.500,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, para inclusão da nova unidade orçamentária e programática correspondente à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2025.


Deibson Pereira Freitas
Prefeita Municipal